



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 197

Disponibilização: 26/10/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul (SSJCZS) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJAC

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 197

Disponibilização: 26/10/2021

Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul (SSJCZS) /Diretoria da Subseção (Disub) - ...



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

EDITAL**EDITAL Nº 002/2021 - GAB/SSJ/CZU/AC**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSAÇÃO PENAL E DE APLICAÇÃO DE PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

O Excelentíssimo Senhor Dr. CLAUDIO GABRIEL DE PAULA SAIDE, Juiz Federal Substituto, Diretor da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no Edital 001/2021-GAB/SSJ/CZU/AC, torna pública a **homologação do resultado** do cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos visando o recebimento de recursos oriundos de transação penal e de aplicação de pena de prestação pecuniária.

1. Da homologação do resultado:

Entidade	Resultado
Associação de Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos	Cadastramento deferido
Associação Beneficente Casa da União	Cadastramento indeferido , por ausência de documentação.
Creche Criança Cidadã de Planaltina- DF	Cadastramento indeferido , por descumprimento de prazo.

Cruzeiro do Sul, data da assinatura digital.

CLAUDIO GABRIEL DE PAULA SAIDE
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Gabriel de Paula Saide, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 25/10/2021, às 15:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14313647** e o código CRC **897CA205**.

Cidade da Justiça, Rod BR 307, Km 9, n. 4.090 - Bairro Boca da Alemanha - CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul - AC - www.trf1.jus.br/sjac/
0002336-30.2021.4.01.8001 14313647v6